

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**JUSTIFICATIVA: Concessão de vale alimentação para os três servidores ocupantes de cargos em comissão, no valor de R\$24,24 por dia trabalhado, a partir de 01/04/2023.(1% do valor dos vales será descontado do servidor em folha de pagamento)**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	13/04/2023			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2023			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	3	ANO:	2023
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS				

### A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	<b>Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes</b>			
<b>2</b>				
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>	<b>FONTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0500	14.256,00	19.772,12	20.523,46
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte específica	Legenda: 0500 = recurso livre - impostos;		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)	Fonte específica			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	(descrição)			

### B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input type="checkbox"/> Previsão de despesa no orçamento <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	<b>FONTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	0500	14.256,00	19.772,12	20.523,46
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

### PARECER SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Concessão de R\$ 24,24 a título de Vale Alimentação por dia trabalhado para os funcionários ocupantes de cargos em comissão a partir de 01/04/2023. Previsão de acréscimo de 4,02% para 2024 e 3,80% para 2025, de acordo com as expectativas de mercado para o IPCA do relatório Focus do Banco Central do Brasil de 13/03/23 (mesmos índices utilizados para o impacto dos servidores de março/23). **Com o reajuste deste impacto haverá um acréscimo aproximado de R\$ 14.256,00 no gasto anual de 2023, considerando para o cálculo 22 dias úteis por mês, durante 9 meses, de abril a dezembro/2023**, lembrando que o vale alimentação é pago somente pelos dias efetivamente trabalhados e atualmente são somente três cargos em comissão.

### COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA

#### A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	0001 - Execução da Ação Legislativa
Objetivo:	Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.
Ação:	2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo.

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	0001- Execução da Ação Legislativa
Objetivo:	Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.
Ação:	2001- Manutenção das Atividades do Legislativo.

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	333904600000000	Auxílio alimentação
Fonte de recurso:	0500	Recurso Livre - Impostos
Saldo Atual:	14.500,00	

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

**LIMITES****A) PESSOAL**

	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	145.304.267,28	151.145.498,82	156.889.027,78
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo			
Poder Legislativo	842.884,21	876.768,16	910.085,35
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	0%	0%	0%
Poder Legislativo	0,58%	0,58%	0,58%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	0	0	0
Poder Legislativo	842.884,21	876.768,16	910.085,35
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	0%	0%	0%
Poder Legislativo	0,58%	0,58%	0,58%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

O valor da Receita Corrente Líquida deste demonstrativo é o mesmo informado no impacto do reajuste salarial enviado pelo Executivo à Câmara. O valor de comprometimento atual de gastos com pessoal (2) para 2023 tomou como base o demonstrativo de despesa de pessoal até fevereiro/2023, sendo aplicada previsão de acréscimo de 4,02% para 2024 e 3,80% para 2025, de acordo com as expectativas de mercado para o IPCA do relatório Focus do Banco Central do Brasil de 13/03/23. A despesa com pessoal do Legislativo está abaixo do limite prudencial de 5,70% da Receita Corrente Líquida (Parágrafo único do art. 22 da LRF). **O aumento do vale alimentação não impacta sobre o limite da despesa com pessoal, pois não entra na base de cálculo.**

**PARECER FINAL**

O aumento do gasto referido neste impacto orçamentário-financeiro, não contraria nenhum dispositivo legal e a despesa com pessoal fica muito abaixo do limite prudencial de 5,70% da Receita Corrente Líquida. Quanto aos limites dos gastos totais do Legislativo, fechamos o exercício de 2022 com um índice de 0,91% s/ RREA (Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior), onde o limite legal é de até 7% s/RREA. Já os gastos com folha de pagamento atingiram ao final de 2022 um índice de 10,71% s/ gastos totais, sendo permitido por lei até 70%. Dessa forma, com o reajuste no vale alimentação, o Legislativo permanecerá com índices abaixo dos limites legais.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

EDERSON ARANTES BUENO, Presidente da Câmara Municipal Ordenador de Despesas do Poder Legislativo, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da ação.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Dois Irmãos, 13 de abril de 2023  
Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos

Ordenador de Despesa e Presidente da Câmara

Ass.:

Ederson Arantes Bueno